



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



21/2017 FMS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016 FMS.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, inscrito CPF nº 938.411.089-20 e RG nº 3.299.783, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, S/N, interior, neste município, **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE BENFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, estabelecida na Avenida Sul Brasil, 584, Centro, com número de CNPJ 85.197.077/0001-56, inscrição Estadual 250.278.502, neste ato representado por **AUGUSTO JACOBSEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Barra do Segredo, s/nº, interior, na cidade de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob o nº 526.300.309-97 e RG nº 12R/1617648, Presidente da entidade, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem renovar o contrato administrativo 03/2016 FMS e seus respectivos aditivos, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 20/2015 FMS, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade de renovar o contrato administrativo 03/2016 FMS, prolongando-o até 31 de dezembro de 2018, aplicando-se o INPC médio acumulado dos últimos 12 meses, o qual confere um reajuste na ordem de 1,94% sobre os valores aplicados no objeto, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores. Este documento surtirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Os novos valores e objeto renovado estarão distribuídos da seguinte forma:

Item	Quan	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
01	730	SERV.	Contratação de serviços de plantão médico - hospitalar sendo: utilização das dependências físicas, equipamentos ambulatoriais, plantonistas, funcionários, exames de raio-X, exames básicos de laboratório, medicação básica para realização de plantões de urgência e emergência, durante 12 horas do dia, abrangendo todos os dias da semana, finais de semana, incluindo sábados, domingos e feriados.	R\$ 137,62	R\$ 100.462,60
02	200	SERV.	Contratação de Consultas Médicas nas seguintes especialidades básicas, a saber: clínica médica, cirúrgica, obstetrícia e pediátrica, além de Anestesiologia, Neurocirurgião, Nefrologia, Cirurgia torácico, Buco Maxilo Facial e Bioquímico durante o período diurno e noturno, de segunda a domingo, durante as 24 horas, inclusive em feriados Municipais, Estaduais e Federais.	240,58	48.116,00
TOTAL					R\$ 148.578,60

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Faz (49) 3667-0050 - Cep: 89879-000
CNPJ: 80.912.124/0001-82 - Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2016 devido a necessidade da manutenção do plantão médico hospitalar para atendimento da população Miguel boa-vistense, garantindo o direito ao acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o **"Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será do dia 11/01/2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado única e exclusivamente por interesse da administração municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, por mais 60 meses", e **CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIROS DO REAJUSTAMENTO** o valor apresentado pelo proponente poderá ser reajustado anualmente, quando do comum acordo entre as partes, não ultrapassando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado dos últimos 12 meses".

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de dezembro de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR
MARAVILHA

CNPJ nº. 85.197.077/0001-56
Representante Legal

21/2017 FMS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016 FMS.